



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
PREVIPALMAS.....	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.990, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o inciso VIII do art. 12 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXXIV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do art. 12 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....
.....”

VIII - de embarcações do tipo multicasco utilizadas no turismo náutico, de esporte, de recreio e de transporte de passageiros; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.991, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assistente de Gabinete I, simbologia DAS-8, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Comunicação, constante do inciso II do Anexo III ao mesmo Decreto.

Art. 2º São redistribuídos da tabela de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II do Anexo V ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Comunicação, constante do inciso II do Anexo III ao mesmo Decreto:

I - 1 (um) cargo de Assessor Político, simbologia DAS-4;

II - 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-7;

III - 1 (um) cargo de Assistente de Gabinete I, simbologia DAS-8.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 107 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DIEGO BOTELHO AZEVEDO no cargo de Diretor de Recursos Humanos – DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 108 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada VIRGINIA ARAÚJO COELHO, matrícula 304541, Professor – PIII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 109 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ELIANE MOTA PEREIRA.

II – Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

SARA DE SOUSA SILVA;
VINICIUS COSTA BEZERRA.

III - Professor Nível I-40h, no período de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ELIENE DE SOUSA REIS;
HERICA BORGES CABRAL DE CASTRO;
IGOR LEAL ALMEIDA;
MARIA REGIANE DE ALMEIDA.

IV - Professor Nível II-40h, no período de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

FLAVIO MOURA DE SOUSA;
JOSÉ GUILHERME MARQUES AMADO FREIRE DA SILVA;
ZELIA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 110 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

IRINETE DORES DA SILVA NOGUEIRA.

II - Professor Nível II-40h, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

TELMA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 111 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA;
LEONARDO SANDES DEL CASTANHEL;
ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 112 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732, Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RES OLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, PATRICIA KELLY SILVA CIRQUEIRA para exercer o cargo de Nutricionista-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 113 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

R E S O L V E:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional- 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ANA CLARA SILVA CARDOSO;
TAINARA ALVES CARDOSO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 114 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GILDAZIO BARBOSA DA SILVA no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 115 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2021:

Diretor do Ensino Fundamental – DAS-4:
WEUDES PEREIRA DA ROCHA.

Assessor Executivo I – DAS-4:
LUCAS GOMES LIMA.

Gerente de Formação Permanente – DAS-7:
JACQUELINE ALVES MICHELON.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 116 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 11 de fevereiro de 2021:

Assessor Político – DAS-4:
PAULO CESAR LUSTOSA LIMEIRA.

Assessor Técnico I – DAS-6:
LIA MARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA;
TAIANA BANGOIM DIAS DA COSTA.

Gerente de Comunicação Integrada – DAS-7:
JURBILÉIA PEREIRA PINTO LIMA.

Assessor Técnico II – DAS-7:
LUCIANA PIRES DA SILVA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
DIOGO PAZ OLIVEIRA;
HIAGO PEREIRA MUNIZ;
LUCAS DE SOUZA MARINHO;
TAYGO MELO ALBUQUERQUE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 117 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 11 de fevereiro de 2021:

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG:
SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES.

Chefe da Divisão de Finanças – FG:
JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO.

Chefe da Divisão de Planejamento – FG:
SÉRGIO LACERDA FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 118 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor JUAREZ SÉRGIO DOS SANTOS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Gerais – FG, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 119 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 8 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

ALLA THAUANNA SOUSA ARAÚJO.

II - Professor Nível I-40h, no período de 8 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

EDNA MESQUITA DA PAZ;
MARLENE FERNANDES LIMA DOS REIS.

III - Professor Nível II-40h, no período de 8 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

DAVINA CARVALHO BRITO DIAS;
MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 120 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor WALISSON PEREIRA REGO para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização – FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 121 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA, matrícula 307571, Professor – PIII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomas de Matos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 122 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JONEIDSON MARINHO LUSTOSA no cargo de Diretor de Informação e Tecnologia da Educação – DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º É revogado o Ato nº 430-DSG, de 3 de junho de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 123 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível II- 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

GISELMA NATIVIDADE OLIVEIRA COSTA;
MARIA MARINHO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 124 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 8 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

DAIRES DE SENA;
GIRLENE DIAS FONSECA;
BEATRIZ MILENA RIBEIRO DE MOURA NASCIMENTO.

II - Professor Nível II-40h, no período de 8 de fevereiro a 23 de dezembro de 2021:

LUZIANE CRISTE BORGES FARIAS ALVES;
ANA LUCIA BARROS NEVES REGO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 125 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732, Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FERNANDA VIANA SOARES BRANDÃO para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 126 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ANTONIO THIAGO ARAUJO DE SOUSA;
DIVINO DE CARVALHO SANTOS;
FLAVIANE DOS SANTOS SOUZA;
HELEN FERREIRA DA SILVA MARINHO;
JAMES DA SILVA CARNEIRO;
JOSIVAN DE OLIVEIRA SILVA;
LARISSA KETELYN ALVES DE SOUSA;
MARCIA ANDREIA DA SILVA;
PEDRO PAULO MARTINS LUSTOSA;
VANESSA CARVALHO DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 127 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ARÃ ARENZ FERREIRA DE SOUSA;
FRANCISCO DE ALCANTARA SOUZA;
JAILSON RODRIGUES DE JESUS DOS SANTOS;
JOÃO MARCOS VILARINS BORGES;
JOSÉ HENRIQUE COSTA DA SILVA;
LUZIVAN DO REGO SILVA;
MARCOS JHON DA SILVA ALVES;
THIAGO CARVALHO NEPONUCENO;
VARLI OSCAR DA SILVA;
VICTOR EDUARDO PEREIRA SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 128 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

R ESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ADÃO ANDRADE COELHO DE SOUSA;
ADRIANO GONÇALVES DE ARAÚJO;
AKILSON SAMUEL ALMEIDA LIMA;
FABRICIO PIMENTEL DA SILVA;
LUCIMAR MORAES DA COSTA;
MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO;
NATHALIA DA SILVA MORAES;
RITA DE CASSIA FONSECA DE SOUSA;
ROSILENE FONSECA DE SOUSA;
WDSON SOUZA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 129 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

BRALAM RICHARD DOS SANTOS;
DAYANE MARTINS DE JESUS;
ERICK SHIELDS FERREIRA DE CARVALHO;
GLEYDSON BASTOS DO NASCIMENTO;
LEIDE PATRICIA ALVES DA CUNHA ROCHA;
LUCINÉLIA ALVES BEZERRA;
MARCOS ANDRÉ DOS SANTOS SILVA;
ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS;
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA;
THELMA DA SILVA BRITO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 130 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA;
CARLA GEANE PAIVA DOS ANJOS BRANDÃO;
CLEUSÂNGELA NERES BRITO;
DAMIÃO PUNUCENO MOURA;
FLAVIANA GONÇALVES DA SILVA;
FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO;
MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA DOS SANTOS;
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA;
MAURENICE PINTO DA SILVA;
PATRÍCIA GOMES FORTUNATO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 131 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ADIMAR MACENA DE SOUZA NASCIMENTO;
ANA PAULA TAVARES DE ABREU;
ANDREIA BERBADETH DA SILVA RAMOS;
CLEIDOMAR MARTINS MELO;
ECLÍVIA APARECIDA MARQUÊS SANTANA;
JOSILENE PEREIRA DE SOUSA MAGALHÃES;
LAUDIANE GOMES DA CONCEIÇÃO;
LEONETE DE AZEVEDO SILVA ALVES;
MATEUS MARQUES IZAÍAS;
RAYSE MARQUES BAIÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 132 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ANTONIO FERREIRA DA COSTA;
ERNEZITO SOUSA SANTOS;
EVA PEREIRA FERREIRA;
FERNANDO NASCIMENTO DO CARMO;
FRANCILENE DOS SANTOS;
IVAIR ALVES DE SOUZA;
JOSIVALDO MARCOS DE FARIAS;
LEOCIMAR AIRES DIAS;
LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA;
RAQUEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 133 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA;
DIRÇO AVELINO MONTEIRO;
DIVINO RODRIGUES DA SILVA;
EDELSON PEREIRA SOARES;
EDVAN GIL SANTOS JUNIOR;
JOSE AVELINO DE ALMEIDA;
JOSE RAIMUNDO COQUEIRO DA SILVA;
LILIA ALVES DOS REIS;
PAULO MONTEIRO DOS SANTOS;
ROSINERE CONCEIÇÃO LIMA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 134 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

ISABEL SOUZA DE JESUS;
IVANETE SOUSA GONÇALVES;
JOAQUIM NETO TELES PEREIRA;
JÚNIOR PEREIRA LIMA;
KATIA BRAGA NEPOMUCENO;
KATILENE BRAGA NEPOMUCENO;
LEILA BRITO LIMA FREIRE;
LUCILENE PEREIRA SANTOS AGUIAR;
LUIZ FERNANDES DOS SANTOS;
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 135 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021:

DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA;
ERCILON ARAÚJO DE OLIVEIRA;
FLAVIA ROSSÂMARA LOPES PRADO;
GEDSON LACERDA RODRIGUES;
GLEICIANE CARDOSO DO NASCIMENTO;
IRACIRENE MARTINS CARVALHO;
JERCINA DE LIMA CARNEIRO;
JORDIEL SOUSA DOS SANTOS;
LETÍCIA RAMOS RICARDO DA SILVA.
NELSON LEITE DA SILVA;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 136 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada POLIANE MARTINS RIBEIRO no cargo de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento – DAS-5, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 137 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021002915 e Parecer nº 130/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 114/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LAIANNE MENDES MACHADO LOPES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 138 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021002915 e Parecer nº 130/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 115/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ILDSSER ALENCAR LOPES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 139 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020059140 e Parecer nº 1.807/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, HENRIQUE SOUZA DE DEUS para exercer o cargo de Médico - 40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 140 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor JOSÉ FONTOURA PRIMO, matrícula nº 194201, Agente do Tesouro Municipal, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Poder Legislativo, Estado do Tocantins, com ônus para órgão requisitante, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 141 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO, matrícula 413024542, Assistente Administrativo, Integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, com ônus para o requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor RONNIE CLEBER DA SILVA, matrícula 324131, Professor – PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomas de Matos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 68-CT, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.668, de 2 de fevereiro de 2021, quanto ao nome, onde se lê: SHAANE BIANCA ANDALÉCIO PANIAGO; leia-se: SHA'ANE BIANCA ANDALÉCIO PANIAGO.

Art. 2º É retificado no art. 1º do Ato nº 97-CT, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671, de 5 de fevereiro de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: THALYNE ATAÍDES AZEVEDO FREITAS; leia-se: THALYNE ATAIDE AZEVEDO FREITAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 66-PRO-CT, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.668, de 2 de fevereiro de 2021, as prorrogações dos contratos dos adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

DANIEL RODRIGUES LIMA;
FRANCISCO DIONES FRANCA DO NASCIMENTO;
JOÃO DE DEUS LOPES MIRANDA NETO;
JOÃO PAULO DE JESUS SILVA;
PAULO HENRIQUE PEREIRA OLIVEIRA;
ROBERTO DOS SANTO SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 54, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de fevereiro de 2021:

AILTON DA SILVA RIOS;
ALAN SILVA DA CONCEICAO;
ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA;
ANSELMO NETO CHAVES DE OLIVEIRA;
CARLOS MENDES GOULART JUNIOR;
EDERSON DA SILVA CARDOSO;
EDUARDO BONFIM ALVES RIBEIRO;
NATANAEL MOREIRA CARDOSO;
VIVIANE NERES ARAUJO ROCHA;
WERVETON EDUARDO CLEMENTE DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021009021,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, DENILSON ALVES MACIEL, a partir de 21 de janeiro de 2021, do cargo de Assessor de Compras Governamentais – DAS-4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 703, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.646, de 31 de dezembro de 2020, as partes que exoneram as adiante relacionadas:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
BRENDA KELLEN SOUZA NOGUEIRA.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
DANILA CARDOSO LOPES DA SILVA.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 99-CT, de 5 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671, de 5 de fevereiro de 2021, a parte que contratou DANIEL BRASIL COELHO no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 63/GAB/SEPLAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA CANDIDO, matrícula nº 413005387, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 3 anos, a contar de 1º de fevereiro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de fevereiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 64/GAB/SEPLAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora LUCÉLIA SIQUEIRA VIANA DIAS, matrícula nº 413019801, ocupante do cargo de PROFESSOR – I 40 HORAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 3 anos, a contar de 27 de fevereiro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de fevereiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 65/GAB/SEPLAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Abono de Permanência à servidora ISABEL LOPES BEZERRA, matrícula nº 94601, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, ou seja, 11/01/2021, com fundamento no art. 22, § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de fevereiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 66/GAB/SEPLAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Abono de Permanência à servidora MARIA JOSÉ CARLOS RAMALHO FERREIRA, matrícula nº 254501, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, ou seja, 21/01/2021, com fundamento no art. 22, § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de fevereiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 67/GAB/SEPLAD, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade do servidor IBANEZ MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 413036554, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fundamento no art. 73, 74, 75 e 76, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 160, art. 73, de 14 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de fevereiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 68/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de Adicional de Periculosidade do servidor CARLITO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413034391, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fundamento no art. 73, 74, 75 e 76, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 160, art. 73, de 14 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de fevereiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 69/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de Adicional de Insalubridade do servidor JUCELINO VIANA DE SOUSA, matrícula nº 413031506, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fundamento no art. 73, 74, 75 e 76, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 160, art. 73, de 14 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de fevereiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 70/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR o pedido de Adicional de Insalubridade do servidor MAYCON DOUGLAS ALVES BATISTA, matrícula nº 413035289, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fundamento no art. 73, 74, 75 e 76, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 160, art. 73, de 14 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 08 de fevereiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 71,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e estado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Licença para Capacitação, com remuneração, à servidora NEURACY VIANA CRUZ, matrícula nº 310951, ocupante do cargo de JORNALISTA, lotada no INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, para finalização do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional – Palmas, pelo período de 03 (três) meses compreendido entre o dia 04/02/2021 a 05/03/2021, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, relativo ao período de 20 de setembro de 2005 a 20 de setembro de 2010, com base na documentação constante dos autos n. 2021004606 e em vista do que dispõe o § 1º do art. 100, da Lei Complementar nº 008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 76,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), nomeado por força do ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, e estado na regra do §1.º do art. 50 da Lei Municipal n.º 1.156/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEPLAD – AP Nº 31, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.665, em 28 de janeiro de 2021, que deferiu o pedido de Licença para Interesse Particular ao servido OLÍMPIO BARROS DE ARAÚJO NETO;

Onde se lê:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 127/2021 – DGP/SEPLAD, exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, nos autos do processo administrativo nº 2021000606, para deferir o pedido de Licença para Interesse Particular à servidora efetiva, OLÍMPIO BARROS DE ARAÚJO NETO, pelo prazo de 03 (três) anos, qual seja, de 09/02/2021 a 08/02/2024.

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Interesse Particular ao servidor efetivo, OLÍMPIO BARROS DE ARAUJO NETO, matrícula nº 156121, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 3 anos, a contar de 9 de fevereiro de 2021, com base na documentação constante dos autos n. 2021000606, e em vista do que dispõe o art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 09 de fevereiro de 2021.

Eron Brinçel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

Processo nº: 2020041640

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de materiais, para atender os 34 Centros de Saúde da Comunidade, totalizando 85 Equipes de Saúde da Família, 07 Centros de Referência Especializados, 02 Unidades de Pronto atendimentos e 01 SAMU, do Pregão Eletrônico nº 110/2020, sucedido em 29/12/2020, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 33.772.464/0001-75	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Campo Cirúrgico Estéril em Não-Tecido tamanho 75x75cm, azul, com fenestra, (L.I.A.-Laminado Impermeável Absorvente).	Polar Fix	5.000 UN	3,39	16.950,00
2	Peróxido de hidrogênio e Água purificada, 10 volumes, antisséptico tópico. Produto de uso hospitalar. Embalagem de 01 litro	Rioquímica	1.000 FR	5,06	5.060,00
11	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO para emissão de resultados de exames realizados nos Eletrocardiogramas modelos Bionet Cardiscare. Dos tamanhos 215 mm x 36 mm.	MD	500 UN	41,90	20.950,00
31	ESPELHO VAGINAL COM DUCTO ASPIRADOR TAMANHO M. Ideal para realização do procedimento de CAF (Cirurgia de Alta Frequência). O ducto permite a exaustão de vapores eventualmente contaminantes trazendo maior segurança para o profissional sendo: Tamanho – Médio 33 mm em sua maior largura distal; 30 mm em sua maior largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Com Ducto Aspirador: - Possui cânula de sucção firmemente aderida à valva por meio de solda por ultrassom. Esterilidade: - Estéril por Óxido Etileno (ETO) Embalagem: - Estéril: embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	Kolplast	5.000 UN	6,47	32.350,00
32	ESPELHO VAGINAL COM DUCTO ASPIRADOR TAMANHO P. Ideal para realização do procedimento de CAF (Cirurgia de Alta Frequência). O ducto permite a exaustão de vapores eventualmente contaminantes trazendo maior segurança para o profissional. Tamanho – Pequeno 29 mm em sua maior largura distal; 24 mm em sua maior largura proximal; 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Com Ducto Aspirador: - Possui cânula de sucção firmemente aderida à valva por meio de solda por ultrassom. Esterilidade: - Estéril por Óxido Etileno (ETO) Embalagem: - Estéril: embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	Kolplast	5.000 UN	6,47	32.350,00
37	PRESERVATIVO MASCULINO, borracha natural, sem espermicida, transparente, incolor, não lubrificado, 52 mm de largura nominal, comprimento mínimo de 170 mm, espessura mínima do filme de 0,03 mm, com registro no ministério da saúde e certificado pelo INMETRO.	Blowtex	20.000 UN	0,40	8.000,00
38	Seringa 60ml Luer Lock Descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e seladas termicamente, o que impede a contaminação na sua utilização, atóxico, estéril e de uso único. Elas são siliconadas e que reduz a pressão durante o uso, permitindo sempre um movimento suave do êmbolo, tornando-se sua utilização muito confortável e indolor. Garantia contra defeitos de fabricação.	Descarpack	20.000 UN	2,57	51.400,00
EMPRESA: EREMARCO COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				CNPJ: 33.354.609/0001-18	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	Bobinas Saco Picotados 500 Unidades 40x60 cm P/ 8 kg.	Orieplast	10 UN	58,19	581,90
10	Bobinas Saco Picotados 500 Unidades 40x60 cm P/ 2 kg.	Orieplast	10 UN	48,64	486,40

EMPRESA: GREGÓRIO E MACHADO LTDA				CNPJ: 30.981.531/0001-73	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Propé confeccionado em TNT – tecido Não Tecido, 100% polipropileno, material descartável, atóxico, cor branco, gramatura: 30g, embalagem: 500 unidades, tamanho: Único (baseado na numeração até 43).	Prodesc	10.000 PC	28,00	280.000,00
4	Agulha hipodérmica 30x8 indicada para acesso intramuscular. Intravascular. Infilção de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, agnológica e descartável. Cânula com paredes finas e biseis trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. As Agulhas Descartáveis 30x0,70 são fabricadas com polímeros especialmente formulados para este fim, montadas em máquinas totalmente automatizadas. O canhão permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lok, apresentam com código de cores universal. Cânula com biseis trifacetado em aço inoxidável, siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito. Esterilização Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	Descarpack	5.000 CX	10,80	54.000,00
5	Agulha hipodérmica 30x7 indicada para acesso intramuscular. Intravascular. Infilção de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, agnológica e descartável. Cânula com paredes finas e biseis trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadas. Adaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. As Agulhas Descartáveis 30x0,70 são fabricadas com polímeros especialmente formulados para este fim, montadas em máquinas totalmente automatizadas. O canhão permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou lok, apresentam com código de cores universal. Cânula com biseis trifacetado em aço inoxidável, siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito. Esterilização Óxido de Etileno. Caixa com 100 unidades.	Descarpack	5.000 CX	10,85	54.250,00
13	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO para emissão de resultados de exames realizados nos cardiômetros, monitores cardíacos, Eletrocardiogramas e equipamentos de oftalmologia; dos tamanhos 50mmx20m	Sony	500 UN	74,70	37.350,00
14	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO para emissão de resultados de exames realizados nos cardiômetros, monitores cardíacos, Eletrocardiogramas e equipamentos de oftalmologia; dos tamanhos 50mmx20m	Sony	500 UN	74,85	37.425,00
39	SERINGA 60ML BICO CATETER (Bico Slip) C/ TAMPA Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha, possui tampa de proteção do bico. Pistão isento de látex. Atóxica e estéril por gás óxido de etileno. Corpo lubrificado, com escala externa graduada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Cilindro siliconado que proporciona deslize suave. Cilindro transparente e com escala nítida. Indicações: Aspirar e injetar grandes volumes líquidos, soluções e alimentação oral/enteral.	Descarpack	20.000 UN	2,85	57.000,00
EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 06.366.038/0001-69	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA – filme de ultrassom, papel térmico ultrassensível de alto-brilho, para vídeo printer, dimensões de 110 mm x 20 Mt com no mínimo de 193 impressões.	DBI	1.000 UN	100,00	100.000,00
36	PLACAS DE BISTURI DESCARTÁVEL HRAS. Eletrodo de retorno de paciente adulto bipartido (com sistema REM), sem cabo, para conexão com geradores Valleylab/WM. Possui um adesivo de hidrogel feito a base de água que permite uma ótima aderência à pele do paciente, mantendo a temperatura e umidade, controladas. Permite monitorar continuamente a área de contato da placa com a pele do paciente, desativando automaticamente o envio de energia se for detectada uma redução dessa área, protegendo o paciente de uma possível queimadura indesejada no local de aplicação. Possui uma borda adesiva acrílica que oferece uma barreira de proteção contra invasão de fluidos entre o eletrodo e a pele do 43paciente. Possui um revestimento externo de espuma fechada. Produto livre de Látex e PVC. A indicação para uso em pacientes adultos se refere a pacientes com o peso mínimo de aproximadamente 13,6 kg. Produto de uso único.	DBI	5.000 UN	9,14	45.700,00
EMPRESA: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA-EPP				CNPJ: 13.008.903/0001-80	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO para emissão de resultados de exames Realizados nos, eletrocardiograma Dital e equipamentos dos tamanhos 216 mm x 280 mm pacotes com 100 folhas	DARU	300 UN	100,03	30.009,00

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2021.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 004/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal, instruído no processo nº 2020018468, por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/1993 e baseado no DESPACHO Nº 001/2021/SIP/SEISP, fls. 3166/3171. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, das 13h às 19h, em dias úteis, pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 09 de fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de

fevereiro de 2021, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, o PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 – 2ª publicação, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, instruída no processo nº 2020040048. O Edital poderá ser examinado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 09 de fevereiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ERRATA

A Secretaria Municipal de Finanças, através da Junta de Recursos Fiscais, apresenta abaixo retificação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA CÂMARA TRIBUTÁRIA, NA PARTE QUE NOTIFICA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DENTEPREV, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.671, de 05 de fevereiro de 2021, página 8.

ONDE SE LÊ: Processos: 2020025595-2020025596-2020025598-2020025599-2020025601-2020025602-2020025603-2020025604-2020025606-2020025609

LEIA-SE: Processos: 2020022296-2020022297.

Secretaria Executiva da Junta de Recursos Fiscais, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
G A ROCHA E CIA LTDA	17321/ISS-AF	2020014099	CONFIRMAR O LANÇAMENTO, CONFORME DESCRITO NO AUTO, NO VALOR DE R\$ 8.907,30 (OITO MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
	17322/ISS-AF	2020014096	CONFIRMAR O LANÇAMENTO, CONFORME DESCRITO NO AUTO, NO VALOR DE R\$ 735,30 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Palmas, 05 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
HELOISA SANTANA MICHELAN - ME	17548/MF	2020025173	Julgar procedentes os fatos alegados no auto de infração.

Palmas, 08 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no

artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
AGUIAR, BALDON E KRAN LTDA	17640/MF	2020036548	CONHECER DA IMPUGNAÇÃO POR PRÓPRIA E TEMPESTIVA E, NO MÉRITO, JULGAR-LHE TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFIRMANDO O LANÇAMENTO NO VALOR ORIGINÁRIO DE R\$ 3.440,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

Palmas, 09 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula funcional nº 146742, cargo Professor – Nível III, previsto para o período de 28/12/2020 a 11/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no interím de 21/06 a 05/07/2021.

Art. 2º A interrupção faz-se necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº18, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	Finalidade
1	ACE- ETIANÍSIO TEIXEIRA	2021000001	33.50.39	R\$ 2.400,00	Manutenção da infraestrutura
TOTAL				R\$ 2.400,00	

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 019,
09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE Monteiro Lobato, através da ACE - Associação Comunidade Escola Monteiro Lobato, a utilizar o saldo remanescente da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1040, 23 de dezembro de 2019, para despesas com manutenção da infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 20, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE - ETI Anísio Teixeira	2021000001	7.201,44	1.584,32	8.785,76
2	ACE Anne Frank	2021000002	4.265,41	938,40	5.203,81
3	ACE Carlos Drummond	2021000010	4.265,41	938,40	5.203,81
4	ACE - ETI Cora Coralina	2021000012	4.265,41	938,40	5.203,81
5	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2021000033	4.265,41	938,40	5.203,81
TOTAL GERAL					R\$ 29.601,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 0020,0030,0010.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 770, de 14 DE DEZEMBRO DE 2020, que estabelece os valores a serem repassados para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.637, de 16 de dezembro de 2020, pág. 6.

Onde se lê:

Nº de Ordem	Nº Processo	Unidade de Ensino	Natureza de Despesa	Valor Total
10	2020000055	CMEI Chapeuzinho Vermelho	335039	R\$ 2.082,00

Leia – se:

Nº de Ordem	Nº Processo	Unidade de Ensino	Natureza de Despesa	Valor Total
10	2020000055	CMEI Chapeuzinho Vermelho	335039	R\$ 2.082,00

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 028/2016, e suplente, referente ao Processo nº 2015020457, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, firmado com a empresa DISMARQ Comércio de Materiais de Escritórios Eireli.

Titular	Rejane Barros Cavalcante	13.267-1
Suplente	Créuso Alves dos Santos	14.400-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 08/2021-ASSEJUR/SESMU, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2020014527, para contratação de empresa especializada para fornecimento de câmeras para o sistema de monitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 02/2021-ASSEJUR/SESMU do Processo 2020014527, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ sob nº 27.273.391/0001-74, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO 1, Lote 11, Sala 03 e 04, 1º Piso, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.020-020, para aquisição de câmeras para o sistema de monitoramento do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Heleno Belo de Freitas	23521
SUPLENTE	Maria Izabel Alves Martins	1139096

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do

exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez em nome da segurada Maria Auxiliadora Borges na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2019.03.00152R1, em nome da segurada Maria Auxiliadora Borges, visto que a segurada não preencheu os requisitos necessários, conforme PARECER N.996/2019/SUAD/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município e homologado pelo presidente desse Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS-PREVIPALMAS, aos dias 08 do mês de fevereiro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 40.014.621/0001-49, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS, com endereço na ACSO 11, RUA SO 11, CONJ. 03 SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

